

Nome completo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE

À Diretoria de Gestão de Pessoas/Progep:

1.	Dados	do	Requerente	

	CPF:				
1					
ento do cônjuge ou cor	mpanheiro, nos termos do Art. 84 da Lei n° 8.112/90,				
	que meu(minha) cônjuge retorne às suas atividades ou				
() sem lotação provisória e sem remuneração, com base no art. 84, § 1º da Lei nº 8.112/90;					
() com lotação provisória no(a)e com					
remuneração, conforme previsto no art. 84, § 2º da Lei nº 8.112/90.					
ste requerimento					
declaração de união está	ível firmada em cartório, ambos com data anterior ao				
	nheiro ou diploma de mandato eletivo dos poderes outro documento oficial. No documento deve constar esa empregadora.				
al (o nada consta tem va	alidade de 45 dias);				
Disciplinares (SPD/Glavalidade de 45 dias).	R) de que o servidor não responde PAD (Processo				
e às horas trabalhadas er	n curso e concurso (disponível no menu "relatórios" do				
PSS (OBS: obrigatório SS, mediante recolhime	apenas caso o servidor não tenha lotação provisóriae ento mensal);				
ória do servidor em órga oor ter exercício provisó	ão da Administração Pública Federal ório);				
no órgão em que se dará rovisório).	a lotação provisória fundacional (OBS: obrigatório				
ença caso esteja com per	ndência de entrega de relatório de licença				
GEP o servidor deve tra	amitar o processo para sua Chefia Imediata, solicitando				
de_de	(Local e				
data)					
ssinatura de carimbro do	o servidor				
	nará na mesma data em familiar. To, com base no art. 84, 2º da Lei nº 8.112/90. Ste requerimento declaração de união está to do cônjuge ou comparal Superior Eleitoral ou ativa do órgão ou empresal (o nada consta tem va Disciplinares (SPD/Gi validade de 45 dias). To PSS (OBS: obrigatório SS, mediante recolhime foria do servidor em órgão or ter exercício provisório for fação em que se dará rovisório). To GEP o servidor deve trade de de de de de de de de de data)				